







TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais médico hospitalares para o Hospital Municipal Getúlio Vargas da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, através da modalidade de Sistema de Registro de Preços, com a validade de 12 meses, conforme especificações contidas no memorial descritivo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais médico hospitalares destinam-se a aprimorar e qualificar o atendimento prestado aos pacientes desta unidade de saúde. Esses recursos são essenciais para proporcionar um ambiente propício ao cuidado, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos. Diante desse propósito, a realização do Processo Licitatório se faz necessária, garantindo a legalidade e transparência inerentes a esse procedimento, assegurando, assim, a obtenção dos itens requeridos de forma adequada e em conformidade com as normativas vigentes.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- **3.1** A empresa contratada obriga-se a:
 - **3.1.1** Fornecer os materiais médico hospitalares, conforme exigências do Edital, do Termo de Referência, Memorial Descritivo, do Contrato, da Proposta, da Lei de Licitações e do Pregão eletrônico, bem como Decretos regulamentadores e legislação específica atinente ao objeto no prazo máximo de 07 (sete) dias ininterruptos contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada, com frete pago, devendo realizar a entrega dos materiais na Central de Abastecimento Farmacêutico ser entregues ;
 - **3.1.2** Cumprir prazos e condições de entrega de no máximo <u>07 (sete) dias ininterruptos</u> contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada.
 - 3.1.3 Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.
 - **3.1.4** Atender obrigatoriamente a todas as condições específicas constantes no Memorial Descritivo.
 - **3.1.5** Os produtos, objetos deste edital, deverão ser entregues diretamente na Unidade de Farmácia, nos seguintes endereços:

HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS

CNPJ: 13.183.513/0001-27

Rua Pinheiro Machado, 331, Dihel Sapucaia do Sul RS, CEP: 93210.1803

Telefone: (51) 3451 8200

Segunda-feira a sexta-feira das 08h ás 12h e das 13h às 16h

3.1.6 Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento:









- **3.1.7 Recebimento definitivo** em até 7 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;
- **3.1.8** A entrega dos materiais deverá ocorrer, conforme necessidade e solicitação prévia enviada pela unidade de compras;
- **3.1.9** O prazo de entrega será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização da Unidade de Farmácia, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 21;
- **3.1.10** Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **3.1.11** A entrega somente será considerada concluída mediante a emissão de recebimento, expedido pela FHGV;
- **3.1.12** Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
- **3.1.13** Será permitida somente uma substituição conforme descrita no lote acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis;
- **3.1.14** A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem;
- **3.1.15** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Unidade de Farmácia da **FHGV**, através da respectiva Autorização de Fornecimento do produto (Ordem de Compra);
- **3.1.16** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente. Na nota fiscal deve conter fabricante, lote e a data de validade dos materiais;
- **3.1.17** A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para o FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital;
- **3.1.18** As mercadorias solicitadas deverão vir em embalagens íntegras, apresentados em conjunto descartável, estéril, embalagem individual com abertura asséptica, constando dados de identificação, lote, procedência, tipo e data de esterilização, onde conste a composição, data de fabricação e validade dos produtos. Não serão recebidos produtos em embalagens violadas (furadas, rasgadas, amassadas ou enferrujadas);
- **3.1.19** Participarão do processo licitatório apenas fornecedores com AFE (Autorização de Funcionamento Especial) e Alvará Sanitário vigentes expedido pela Vigilância Sanitária;
- 3.1.20 Os prazos de validade dos produtos devem ser de no mínimo 01 (um) ano a partir da data de aquisição;



www.fhgv.com.br

/flngvrs

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

3.1.21 As notas fiscais de fornecimento de material de consumo, bens e ou serviços deverão ser emitidas com os dados da Instituição a que se destina contendo razão social, CNPJ, endereço, dados estes que deverão ser condizentes com a Autorização de Fornecimento (Ordem de Compra);

4. ESTIMATIVAS E MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR ATUAL	QTD. MENS AL	QTD. ANUAL
1	1151	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO, TAMANHO GRANDE / LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL LUZ BRANCA, TAMANHO GRANDE, COMPATIVEL COM AS MARCAS OXIGEL, MISSORI, DIASYST, PROTEC, MD.	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	R\$ 32,40	3	36
2	6984	LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO / Laringoscópio instrumento que auxilia na técnica de intubação naso ou oro-traqueal a fim de manter uma ventilação pulmonar adequada, deve conter este conjunto, alimentação de duas pilhas, com sete laminas curvas em aço inoxidável de tamanhos (0, 1, 2, 3, 4, 5, 6), com padrão ABNT/NBR ISO/7153/1, versão corrigida 2010, recomendados pela ASTM (American Society for Testingand Materials), com lâmpadas LED (Ligth Emission Diode), acondionada em estojo. Garantia mínima de fabricação de 12 meses.	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	R\$ 33,40	2	24
3	1394	LARINGOSCOPIO PEDIATRICO	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	R\$ 34,40	2	24
4	5090	Otoscópio com transmissão de fibra óptica contendo um estojo para proteção e 8 espéculos	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	R\$ 35,40	2	24



www.fhgv.com.br

/flagvins

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

5	7937	OTOSCÓPIO DIAGNÓSTICO K100 3,5V, CABEÇA EM PLÁSTICO POLICARBONATO ALTO IMPACTO, JANELA GIRATÓRIA	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	R\$ 36,40	1	12
6	9510	OTOSCÓPIO COM LÂMPADA DE LED COM ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA COM LÂMPADA DE LED, FLUXO DE 5,50	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	R\$ 37,40	5	60
7	9511	OTOSCÓPIO CIRÚRGICO COM ILUMINAÇÃO HALÓGENA DE 3,5 V, COM SISTEMA ABERTO PARA ACESSO À PROCEDIMENTOS 2 6055	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	R\$ 38,40	1	12
8	7113	OTOSCOPIO LUMINAÇÃO HALÓGENA 2,5V DE LONGA DURAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO BRILHANTE. FIBRA ÓPTICA	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	R\$ 39,40	1	12
9	1164	REANIMADOR NEONATAL EM SILICONE	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	R\$ 40,40	2	24
10	1390	REANIMADOR ADULTO EM SILICONE	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	R\$ 41,40	4	48
11	1922	RESERVATORIO PARA REANIMADOR PEDIATRICO 2 25	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	R\$ 43,40	3	36
12	1983	VALVULA COMPLETA INFERIOR PARA REANIMADOR 2 25	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	R\$ 44,40	3	36
13	1984	VALVULA COMPLETA SUPERIOR PARA REANIMADOR	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	R\$ 45,40	3	36
14	2286	MEMBRANA PARA REANIMADOR ADULTO	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	R\$ 46,40	5	60
15	2306	RESERVATORIO PARA REANIMADOR ADULTO	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	R\$ 47,40	10	120
16	3028	REANIMADOR PEDIATRICO EM SILICONE	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	R\$ 48,40	5	60
17	5246	MASCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL TAMANHO ADULTO	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	R\$ 50,40	5	60
18	6249	DIAFRAGMA PARA VALVULA SUPERIOR PARA REANIMADOR PULMONAR BOLSA VALVULA MASCARA	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	R\$ 51,40	5	60



www.fhgv.com.br	/flngvrs	in /fundação-hospitalar-getúlia-varga
ımo. Material méd	lico	

19	6250	DIAFRAGMA SILICONE BICO DE PATO PARA REANIMADOR PULMONAR BOLSA VALVULA MASCARA	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	R\$ 52,40	5	60
20	3140	KIT RESERVATORIO PARA REANIMADOR NEONATAL	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	R\$ 53,40	2	24
				TOTAIS:	69	828

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 5.1 Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), válido na data da apresentação das propostas, acompanhado de seu anexo OU do Sistema Integrado de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), válido na data da apresentação das propostas, acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC), válido na data da apresentação das propostas.
- 5.1.1 Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE ou SICAF esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, junto com o CFE ou SICAF no departamento de compras da **FHGV**.
- 5.2 Na ausência da apresentação de documento de comprovação dos cadastros citados no **item 5.1**, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:
- 5.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.2.2 Prova de inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; "Certidão de Débitos Relativos ao Crédito Tributário e à Dívida Ativa";
- 5.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;
- 5.2.8 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.2.9 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 5.2.10 Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 5.3 Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por Administração Pública de qualquer esfera;
- 5.4 Declaração de que não emprega Menor de 18 anos;
- 5.5 Declaração de que não possui vínculo empregatício com a FHGV;
- 5.6 Certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP autenticada pela junta comercial, quando for o caso.
- 5.6.1 Conforme Art. 43. § 1º da Lei Complementar 147/2014 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da

<u>doc</u>u







in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

mentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.7 Documentação de Qualificação Técnica:

- **5.7.1. O Registro de Produto fornecido pela ANVISA** ou Certificado de Cadastramento emitido pela ANVISA, quando o produto estiver dispensado de registro.
- **5.7.2** Caso o Registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que a mesma tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, §6.º da Lei n.º 6.360/76, regulamentada pelo Decreto n.º 79.094/77.
- **5.7.2.1** O Registro do produto junto à ANVISA deverá estar devidamente identificado com o número do item cotado e preferencialmente emitido via internet, onde poderá ser verificado pela Comissão de Licitação;
- **5.7.3 Autorização de Funcionamento Especial** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou outro órgão que a antecedeu, conforme Decreto n.º 79094/77, de 05 de janeiro de 1977, que regulamenta a Lei n. º 6.360/76, em seu Artigo 2º e com base na Lei n.º 9.782/99, de 20 de janeiro de 1999.
- **5.7.4 Licença de Funcionamento/ Alvará de Saúde** ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente. A licitante deverá apresentar a Licença ou Alvará da Vigilância Sanitária correspondente ao endereço do local onde efetivamente armazenará o objeto licitado, mesmo que em CNPJ diferente daquele com o qual esteja participando da licitação.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O objeto deste Edital será supervisionado pelos Fiscais do Contrato designados pela Contratante, em suas ausências, por seus substitutos em conformidade ao artigo 117 da Lei n. 14.133/2021.

7. PARCELAMENTO

Para este objeto será respeitado o princípio do parcelamento dos itens, propiciando a ampla participação de interessados, sendo que não há motivos para a aglutinação em lote único.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **4.1** O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas em uma única parcela, ocorrendo em até 30 (trinta) dias ininterruptos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (entrega, partida técnica e treinamento completo) do material médico ofertado, mediante a apresentação da Nota Fiscal e avaliação completa e total do objeto por Comissão de Recebimento devidamente designada pela Contratante. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado.
 - **4.1.1** O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de depósito bancário, creditado na conta corrente da empresa, atendendo ao disposto no subitem 7.1. deste Edital, sendo expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas

n









este Edital e indenização pelos danos decorrentes;

4.1.2 Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no direito de ampla defesa.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste processo de licitação serão adimplidas por fundo próprio da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, através de rubrica orçamentária a ser definida pelo setor de Orçamentação durante o transcurso do processo licitatório (Edital).

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço** por lote, mesmo que em definição de lotes com item único.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR E FISCAIS

Responsável pela Elaboração do TR e Fiscal, Gestor(a) e fiscal do contrato:

Loredi Becker e Patrícia Mann

Fiscal: Ana Caroline dos Santos Cláudio Farmacêutica

Sapucaia do Sul, 31 de julho de 2024.

Gestor(a) do Contrato: Rosane Soares Farmacêutica